



PORTARIA N. 05, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

Nomeia a Coordenação, os núcleos e a Equipe Local responsáveis pela condução do 15º Ciclo ABRADEP de Debates, em Manaus/AM.

A **Diretoria Executiva da Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político – ABRADEP**, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, considerando o Edital n. 21, de 14 de agosto de 2026, que convoca o 15º Ciclo ABRADEP de Debates (15º CAD) e a Solenidade de Posse de Integrantes admitidos na seleção 2026, a realizar-se nos dias 06 e 07 de novembro de 2026, na cidade de Manaus/AM, resolve:

Art. 1º Fica nomeado para exercer a Coordenação Acadêmica do 15º Ciclo ABRADEP de Debates, em Manaus/AM, o seguinte membro da Coordenação Acadêmica:

I. RAIMUNDO FERNANDES NETO, Coordenador Acadêmico;

Art. 2º Ficam nomeados para exercer a Coordenação Conjunta da Equipe Local responsável pela condução do 15º Ciclo ABRADEP de Debates, em Manaus/AM, as seguintes pessoas:

I. MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS BENIGNO, Coordenadora;

II. SÉRGIO ROBERTO BULCÃO BRINGEL JUNIOR, Coordenador.

Art. 3º A condução do 15º CAD será organizada em dois núcleos, ficando nomeados para a sua responsabilidade as seguintes pessoas:

I. NÚCLEO DE ESTRUTURA LOCAL:

LUÍS FELIPE AVELINO MEDINA, Coordenador;

ANA CLARA MOREIRA GUILHERME, Membro;

FERNANDO HENRIQUE OLIVEIRA, Membro;

LELAND BARROSO DE SOUZA, Membro;

MONALISA GADELHA, Membro;

PAULO BERNARDO LINDOSO E LIMA, Membro;

YURI DANTAS BARROSO, Membro.

II. NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO CULTURAL:

CLOTILDE MIRANDA MONTEIRO DE CASTRO, Coordenadora;

ADALTO ALVES DE MOURA NETO, Membro;

MAYRLA GOIS DOS SANTOS, Membro.

Art. 4º Compete à Coordenação Acadêmica do 15º CAD atuar em conjunto com a Coordenação Acadêmica da ABRADEP no apoio à organização dos painéis e dos Grupos de Trabalho do 15º CAD, bem como na articulação para a composição de suas mesas e painéis.

Art. 5º Compete ao Núcleo de Estrutura Local, sob orientação da Coordenação Conjunta da Equipe Local:

I. coordenar a logística local do evento, buscando e indicando opções de hospedagem com valores com



desconto, o transfer do aeroporto e dos pontos de hospedagem até o local do evento;

II. organizar, com o pessoal de apoio, a recepção e o credenciamento dos participantes;

III. articular-se com os fornecedores locais de buffet, equipamentos audiovisuais e materiais gráficos;

IV. mobilizar e orientar equipe de apoio de, no mínimo, cinco colaboradores voluntários ou eventualmente contratados para os dias do evento;

V. coordenar o uso do espaço cedido pela Faculdade Santa Teresa, em Manaus/AM, local do evento, bem como o suporte técnico durante os dois dias de atividades.

Art. 6º Compete ao Núcleo de Programação Cultural planejar e executar a programação cultural do evento, incluindo a culinária regional com o jantar de primeiro dia, as manifestações culturais do Amazonas na identidade visual e na ambientação, indicando, inclusive empresas que possam fazer programação turística local para quem desejar fazer a contratação.

Art. 7º Compete à Coordenação Conjunta da Equipe Local, em articulação com a Diretoria Executiva e com as Coordenações Acadêmica e de Eventos da ABRADEP:

I. coordenar todos os núcleos com soluções ao encargo da sua liderança, supervisionando a atuação dos núcleos e suas atividades;

II. manter interlocução contínua com a Coordenação de Eventos da ABRADEP e apresentar relatórios de andamento;

III. apoiar a divulgação do evento nos canais locais, incluindo o TRE-AM, OAB-AM, as universidades e os escritórios parceiros.

Parágrafo único. Os atos que criem despesa ou obrigação em nome da ABRADEP, inclusive a formalização de acordos de patrocínio e de apoio, dependem de prévia autorização da Diretoria Executiva e da Coordenação de Eventos.

Art. 8º A atuação das pessoas nomeadas nesta portaria é voluntária, não gera remuneração e vigorará até a conclusão das atividades do 15º CAD.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva.

Art. 10 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília-DF, 13 de outubro de 2026.



SIDNEY SÁ DAS NEVES
Presidente



ANNE CRISTINE SILVA CABRAL
Vice-Presidente



HANNA DHAYNA OLIVEIRA GONÇALVES
Secretária-Geral



WEDERSON ADVÍNCULA SIQUEIRA
Secretário-Geral Adjunto



EDSON MORAES BOROWSKI
Tesoureiro